



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO Nº. 035/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG

Data: 12/09/2022

16ª Sessão Ordinária

☒ **APROVADO**
☐ **REJEITADO**

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa casa legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, e a Exma. Sra. Presidente do Crefito-4, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.861 de 2019, que visa incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) o tratamento fisioterápico por eletroestimulação para pacientes diagnosticados com mielomeningocele**, pelas seguintes considerações:

Considerando que estudos relatam que o Brasil é o 4º país com maior incidência desta patologia, com taxa de 1,139 a cada mil nascidos vivos, sendo a segunda maior causa de deficiência motora infantil, segundo dados do Ministério da Saúde;

Considerando que a mielomeningocele é uma malformação congênita que faz parte dos defeitos de fechamento das estruturas que vão formar a coluna vertebral, podendo em algumas vezes, por exemplo causar a disfunção no

esvaziamento da bexiga, sendo que o paciente pode sofrer com incontinência urinária ou retenção da mesma, uma vez que não há controle dos esfíncteres;

Considerando que com o acúmulo de urina na bexiga é necessário a realização de cateterismo vesical para seu esvaziamento, isso por um lado previne danos aos rins, mas por outro, predispõe ao surgimento de infecções urinárias, sendo que o tratamento atual consiste em uma abordagem multidisciplinar e uso de medicamentos;

Considerando que em razão de a base da patologia ser uma lesão neurológica, a eletroestimulação tem sido proposta como alternativa terapêutica, pois os estímulos elétricos aplicados sobre a pele poderiam atuar nas fibras nervosas íntegras e auxiliar na disfunção do trato urinário;

Considerando que essa proposição tem como escopo que as pessoas com mielomeningocele que apresentem disfunção do trato urinário tenham o direito de tratamento fisioterapêutico por eletroestimulação, quando for indicado, sendo mais uma opção de tratamento;

Considerando que a referida proposição já teve o parecer aprovada por unanimidade nas Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, aguardando desde o dia 27/09/2021 a nomeação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados;

Considerando, por fim, que a referida proposição teve em 05 de maio de 2019, o pedido de requerimento de urgência para a sua tramitação, assinada pelos líderes partidários e que leva o número REQ. 1.684 de 2019;

Ante ao exposto, pela notória e justa proposição ora em tramitação, que "Dispõe sobre o tratamento fisioterápico por eletroestimulação de pacientes com mielomeningocele no Sistema Único de Saúde" é que conclamo os nobres pares

pela aprovação dessa **MOÇÃO DE APOIO** a PL n.º 1861 de 2019, e que após aprovada pelo soberano plenário seja encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 06 de setembro de 2022.



Paulo Henrique Chiste da Silva (PL)
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 035/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 035/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

Data: 12/09/2022 16ª Sessão Ordinária	
☒ APROVADO	
☐ REJEITADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes Vice Presidente	Ver. Francisco Carlos Maciel Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa casa legislativa, amparado no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, e a Exma. Sra. Presidente do Crefito-4, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.861 de 2019, que visa incorporar ao Sistema Único de Saúde (SUS) o tratamento fisioterápico por eletroestimulação para pacientes diagnosticados com mielomeningocele**, pelas seguintes considerações:

Considerando que estudos relatam que o Brasil é o 4º país com maior incidência desta patologia, com taxa de 1,139 a cada mil nascidos vivos, sendo a segunda maior causa de deficiência motora infantil, segundo dados do Ministério da Saúde;

Considerando que a mielomeningocele é uma malformação congênita que faz parte dos defeitos de fechamento das estruturas que vão formar a coluna vertebral, podendo em algumas vezes, por exemplo causar a disfunção no esvaziamento da bexiga, sendo que o paciente pode sofrer com incontinência urinária ou retenção da mesma, uma vez que não há controle dos esfíncteres;

Considerando que com o acúmulo de urina na bexiga é necessário a realização de cateterismo vesical para seu esvaziamento, isso por um lado previne danos aos rins, mas por outro, predispõe ao surgimento de infecções urinárias, sendo que o tratamento atual consiste em uma abordagem multidisciplinar e uso de medicamentos;

Considerando que em razão de a base da patologia ser uma lesão neurológica, a eletroestimulação tem sido proposta como alternativa terapêutica, pois os estímulos elétricos aplicados sobre a pele poderiam atuar nas fibras nervosas íntegras e auxiliar na disfunção do trato urinário;

Considerando que essa proposição tem como escopo que as pessoas com mielomeningocele que apresentem disfunção do trato urinário tenham o direito de tratamento fisioterapêutico por eletroestimulação, quando for indicado, sendo mais uma opção de tratamento;

Considerando que a referida proposição já teve o parecer aprovada por unanimidade nas Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, aguardando desde o dia 27/09/2021 a nomeação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados;

Considerando, por fim, que a referida proposição teve em 05 de maio de 2019, o pedido de requerimento de urgência para a sua tramitação,

assinada pelos líderes partidários e que leva o número REQ. 1.684 de 2019;

Ante ao exposto, pela notória e justa propositura ora em tramitação, que "Dispõe sobre o tratamento fisioterápico por eletroestimulação de pacientes com mielomeningocele no Sistema Único de Saúde" é que conclamo os nobres pares pela aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO a PL n.º 1861 de 2019, e que após aprovada pelo soberano plenário seja encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, aos 06 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (PL)

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:68F3D9E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 14/09/2022. Edição 3348

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>